



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1135 UNESCO – “Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude”		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto - 01 (uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria especializada, para elaboração de proposta de adaptação de material didático de Formação Técnica Geral da dimensão da Qualificação Profissional do Programa Projovem Urbano em formato acessível MECDayse para estudantes, educadores e gestores com deficiência visual.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
Vinculação com o PRODOC		
<p>Objetivo Imediato 1 – Políticas Educacionais para a Juventude reformuladas, por meio da elaboração de referenciais teórico-metodológicos e de indicadores, voltados ao desenvolvimento de políticas transversais de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão e o fortalecimento da gestão política e pedagógica para o atendimento escolar de jovens de 18 a 29 anos, em articulação com as diversas políticas setoriais, visando a escolarização, a qualificação profissional e a formação para a cidadania.</p> <p>Resultado 1.1 - Políticas educacionais para a juventude reformuladas com base em estudos e documentos técnicos de orientação pedagógica, para o desenvolvimento de políticas transversais de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.4 – Elaborar materiais didáticos e/ou pedagógicos para a implementação de políticas educacionais para a juventude.</p>		

1. Justificativa

Com vistas à ampliação das políticas públicas de educação especial para cumprir a meta de inclusão plena tal como disposta nos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009 que ratificam a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, é necessário que as ações relativas a essa modalidade estejam articuladas com os processos de ampliação da educação desenvolvidos nas salas de aula tradicionais do ensino regular.

Considerando as especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidade/superdotação, o desenvolvimento de Sistemas Educacionais Inclusivos tem como prioridade assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação, à comunicação, e aos mecanismos à serviço destas. Estas medidas incluem a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade e a formação das pessoas envolvidas.

Especificamente em relação ao Livro Acessível para estudantes com deficiência visual, as ações desenvolvidas envolvem produção e distribuição de recursos educacionais tais como livros didáticos e paradidáticos no Sistema Braille, em formato digital acessível – MECdaisy, distribuição de laptops com sintetizador de voz e outros mecanismos tecnológicos que possibilitam o acesso ao conteúdo curricular e à informação.

A Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) tem como objetivo o desenvolvimento de políticas, programas e ações voltadas a inclusão educacional. Dentre elas destaca-se o Programa Projovem Urbano, cuja gestão nacional foi transferida da Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR) para o Ministério da Educação, em 2011, quando passou a integrar às políticas educacionais da modalidade de educação de jovens e adultos.

No MEC, esta gestão ficou a cargo da SECADI, no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude (DPEJUV/SECADI) que tem entre suas atribuições, estabelecidas pelos Decretos nº 6.692/2008, alterado pelo Decreto nº 7.649/2011, a de viabilizar o acesso dos estudantes, educadores e gestores aos materiais didáticos e pedagógico do Programa.

Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento e a reprodução da versão de todo o material didático em formato acessível para os estudantes, educadores e gestores com deficiência visual, justificando-se assim a contratação de consultoria especializada para adaptação do Guia de Estudo e Manual do Educador da Formação Técnica Geral, assim como do Caderno do Projeto de Orientação Profissional, que compõe a dimensão da qualificação profissional do Projovem Urbano, que foram atualizados para a edição de 2013 do Projovem Urbano.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 - Analisar conteúdo do Guia de Estudo (336 páginas) e do Manual do Educador (216 páginas) da Formação Técnica Geral da Qualificação Profissional e do Caderno de Projeto de Orientação Profissional (44 páginas).

Atividade 1.2 – Gerar versão em formato digital acessível – MECdaisy -, contemplando as estilizações essenciais (indexação, planilha, numeração de página, rodapé e descrição de imagens) estabelecidas no documento orientador do MEC (Nota Técnica nº 001/2010/MEC/SEESP/GAB) com os requisitos mínimos para geração de livros digitais acessíveis MECdaisy do material analisado na Atividade 1.

Atividade 1.3 - Revisar e realizar as alterações apontadas por técnico da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude (DPEJUV/SECADI) para adequação e melhoramento da versão MECdaisy de cada livro.

Produto 1

CD contendo a versão MECdaisy do Guia de Estudo da Formação Técnica Geral, da Qualificação Profissional do Manual do Educador de FTG e do Caderno do Projeto de Orientação Profissional, acompanhado de documento técnico analítico do processo de desenvolvimento da versão em formato digital acessível.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 2 (dois) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O custo dos serviços da consultoria está definido em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 CD contendo a versão MECdaisy do Guia de Estudo da Formação Técnica Geral da Qualificação Profissional do Manual do Educador de FTG e do Caderno do Projeto de Orientação Profissional, acompanhado de documento técnico analítico do processo de desenvolvimento da versão em formato digital acessível.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 7.000,00
Valor Total		R\$7.000,00

4.1. Insumos

Previsão de aquisição de 2 passagens – ida e volta – para o consultor.
Pagamento de duas diárias para cada viagem.

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões preliminares, por meio eletrônico e, nas versões finais, em material impresso (2 vias em formato A4) e em formato digital gravado em CD (2 unidades). Os produtos serão aprovados com base em Parecer Técnico elaborado pela área demandante do serviço.

6. Perfil do Contratado:

6.1. Descrição:

Graduação em Ciências Humanas e/ou Licenciaturas.

6.2. Exigências específicas:

Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

6.3. Desejável

Experiência em produção de livros impressos ou digitais em formatos acessíveis – Sistema – Braille e MECdaisy.

Obs: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

7. Número de vagas

1 vaga

8. Processo Seletivo e critérios a serem avaliados na entrevista

8.1 - Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata esse Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase – análise curricular; 2ª fase – entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos	
i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima	
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação	
ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima	
Um ponto por cada ano de experiência profissional em atividades relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva – Critério obrigatório.	12	
Um ponto por cada trabalho produzido em formato MECDAisy.- Critério Desejável e não obrigatório.	8	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	20	

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida – 20 pontos	
Itens para Entrevista	Pontuação	
a) Conhecimento e experiência em ações voltadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva	10	
b) Conhecimento e experiência no desenvolvimento de livros impressos ou digitais em formatos acessíveis - MECDAisy	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	20	
Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.		

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência. Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.